

afzod
rkll
✱

AVISO Nº 13/ 2024-2025

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Aviso de abertura de procedimento de seleção

Contratação de Docente do grupo de Recrutamento 550

(ao abrigo do decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio e com o Decreto-Lei nº 80-A/2023, de 6 de setembro)

1. Abertura de Concurso

Informam-se os interessados, que se encontra aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a contar da data da divulgação da oferta, o procedimento para a contratação de um docente do grupo de recrutamento 550, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Celeirós.

2. Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

3. Duração do contrato: Temporário – até regresso do titular, no mínimo de 30 dias.

4. Horas: 6 horas semanais.

5. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Celeirós: EB 2,3 de Celeirós.

6. Caracterização das funções: O docente lecionará TIC; TIC-Arte e Arte e Multimédia.

7. Requisitos de admissão: São critérios objetivos de seleção para os grupos de recrutamento previstos no DL nº 27/2006, de 10 de fevereiro, na redação de retificação nº 10/2006, de 23 de março, alterado pelo decreto-Lei nº 176/2014, de 12 de fevereiro e pelo DL nº 16/2018, de 7 de março:

a) Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12.º do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, aplicado em conjugação com o DL nº 32.º-A/2023, de 8 de maio.

8. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE): <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

9. Publicitação dos resultados e seleção dos candidatos

Após o termo do prazo previsto para a candidatura, os candidatos são ordenados de acordo com o ponto 7, utilizando-se para o efeito o ficheiro DGAE, com os dados introduzidos pelos candidatos.

Será publicada na página do agrupamento, www.aeceleiros.pt, a lista ordenada dos candidatos. Os candidatos selecionados recebem uma comunicação através da aplicação informática da DGAE, SIGRHE.

10. Aceitação e apresentação

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação.

A apresentação é realizada no agrupamento de escolas ou escola não agrupada até ao 3.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Celeirós, 4 de fevereiro de 2025

A Diretora

Célia Maria Bernardo Pereira Simões